



PROCESSO: 2024/712262

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEAP, VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 08.949.785/0001-55, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO EDITAL DO PREGÃO, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 042/2024 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.122.1297.8338 NATUREZA DE DESPESA: 339033 PLANO INTERNO: 4110008338C.’

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257620
4

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2026.02.11 17:51:51 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 160/2021 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEAP, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 97.101 - 03.421.1500.8228.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01.500.000.01.

PI: 1030008228C.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1292835

PROCESSO: 2024/712262

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEAP, VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 08.949.785/0001-55, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO EDITAL DO PREGÃO, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 042/2024 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo: FONTE: 01.500.000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.122.1297.8338 NATUREZA DE DESPESA: 339033 PLANO INTERNO: 4110008338C.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 1292838

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 130/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8877/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta violação de direitos referente as condições insalubres na UCR SANTA IZABEL III, conforme os fatos narrados no RID nº 356/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292866

PORTARIA Nº 122/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 fevereiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7594/2023-CGP/SEAP, em desfavor da servidora C.B.R. (M.F.: 5906309), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, agir com conduta irregular e faltar com urbanidade com outra servidora, infringindo, em tese, aos artigos 177, II, VI, 178, XI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 199/2023-CRFV/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante constatou a inexistência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes para uma conduta que encaminhasse à responsabilização do acusado, a Comissão impugna o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com respaldo na extinção da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020, em razão da ausência de indícios de materialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292871

PORTARIA Nº 129/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de fevereiro de 2026
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8791/2025-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 362/2024-CGP/SEAP, referente à apuração de possível infração funcional na Central de Custódia Provisória Marambaia - CCP MARAMBAIA, acerca da solicitação de substituição de algemas danificadas, bem como o Ofício Interno nº 1629/2024 - CCPMAB/SEAP/PA. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292867

PORTARIA Nº 128/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6551/2021-CGP/SEAP, em desfavor da ex-servidora C.M.M.O (M.F.: 54188178), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, agir com conduta irregular, em virtude do seu comportamento, ao não realizar os pagamentos devidos à servidora N.E.S.L. (57192550), referente a empréstimo em estabelecimento financeiro, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme os fatos narrados na denúncia encaminhada via e-mail.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante constatou que não se trata de infração disciplinar, tendo em vista que se trata de um ato da vida privada da acusada, sem repercussão na esfera funcional. Assim, não havendo fatos que configurem uma conduta que encaminhasse à responsabilização da acusada, a Comissão impugna o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com respaldo na extinção da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020, em razão da ausência de indícios de materialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292868

PORTARIA Nº 127/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8876/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.A.B.F. (MF.: 54196406), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo 01 (um) carregador contendo 15 munições da arma de fogo marca/modelo TAURUS - TS9, calibre 9MM, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2026/2007861 e B.O. nº 00126/2025.101667-5, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292869

PORTARIA Nº 126/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8875/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.C.P.T. (MF.: 5949989), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo arma de fogo, marca/modelo TAURUS - PT940, registro de calibre .40, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3361597 e B.O. nº 00028/2025.104518-7, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.